SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XI | Nº 2638

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 001

Apresentação de Vereador licenciado de Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Afastamento de Vereador Suplente."

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, V, da Lei Orgânica Municipal, **Publica o seguinte** o seguinte,

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a situação notória da evolução do COVID-19, bem como a recomendação da OMS, no sentido de reduzir ao máximo o contato pessoal, objetivando evitar contaminação;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Presidência, que o Vereador José Roberto Queiroz de Souza, licenciado para exercício do cargo de Secretário Municipal Cultura, foi exonerado a pedido daquele cargo Secretário, público o seguinte:

Art. 1° - Apresentou em 01 de abril de 2020, o Vereador JOSÉ ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, sendo licenciado "a Pedido" do Cargo de Secretário Municipal Cultura, e tendo o encerramento da licença automática, prevista no art. 91, §3º do Regimento Interno.

Art. 2° - Foi afastado em 30 de março de 2020, o Vereador VANTUIL PASSOS GODA, tendo em visa a o retorno do Vereador JOSÉ ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 1° de abril de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:C1515C76

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2020

Ementa: *"Reduz temporariamente a remuneração dos agentes políticos vinculados à Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 002, de 05 de maio de 2020, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores que integram a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin será reduzida no mês de MAIO DE 2020, em 50% (cinquenta por cento) do valor total.

Art. 2º Os servidores em cargos decorrentes de nomeação, que recebam mensalmente valor igual ou superior a R$ 1.500,00, terão as remunerações totais reduzidas em 10% (dez por cento).

Parágrafo único - Não se aplica a redução prevista no *caput* aos servidores concursados.

Art. 3º A diferença decorrente da redução será integralmente vertida ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para execução de programas de assistência social, em especial relacionadas ao combate e prevenção do COVID-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 08 de maio de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:FAA7D465

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 016/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Sr. João Victor Arigoni Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de Abril de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:17864FE3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 763, DE 14 DE MAIO DE 2020

Ementa: "Autoriza o Município a prorrogar o prazo do desconto e parcelamento concedido no Inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 746, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo do desconto e parcelamento concedido no Inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 746, de 23 de dezembro de 2019, para pagamento de tributos, na forma abaixo:

"**Art. 1º...**

III – IPTU
a – Cota única com 20% de desconto até 30 de junho de 2020.
b – Cota única sem desconto até 31 de julho de 2020."

Art. 2º O Parágrafo Segundo do artigo 1º Lei Municipal Nº 746, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º...**

Parágrafo Segundo – O imposto a que se refere o inciso III deste artigo, caso não seja pago nos prazos ora concedidos, poderão ser parcelados em 04 (quatro) cotas, com pagamentos em 31/07/2020, 31/08/2020, 30/09/2020 e 30/10/2020".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé,14 de maio de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65E3F735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807, DE 14 DE MAIO DE 2020

Ementa: Prorroga prazo das medidas de prevenção e ações necessárias ao enfrentamento de contágio e proliferação do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

VANDELAR DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas a impedir a disseminação do COVID-19 (Coronavírus) no Município de Aperibé;
CONSIDERANDO a projeção da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos já comprovados em todo o Estado;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as projeções de contaminação que poderá ocorrer nos próximos dias que causará o colapso do atendimento na rede de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Aperibé, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, bem como o Decreto Estadual n. 47.068/2020;
CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto prorroga por 15 (quinze) dias as medidas anteriormente adotadas nos Decretos nº 789 de 16/03/2020; 791 de 22/03/2020; 794 de 31/03/2020; 800 de 15/04/2020 e 802 de 29/04/2020, visando a prevenção e ações necessárias ao enfrentamento de contágio e proliferação do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Aperibé.

Art. 2º - Ficam suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas até 29/05/2020, salientando que estas serão compensadas em momento oportuno, sem prejuízo dos dias letivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Aperibé, 14 de maio de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1E526C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

Processo nº 0225/2019-PMA
Pregão Presencial: 009/2020 - PMA
Partes: O MUNICÍPIO DE APERIBÉE/RJ E A EMPRESA LN MAGAZINE LTDA-ME.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS QUE AINDA NÃO POSSUEM AR CONDICIONADO"
Valor: R$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 30 (Trinta) dias contado a partir da data da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 07/04/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9B9BFB9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

Processo nº 0244/2019-PMA
Pregão Presencial :010/2020-PMA
Partes: O MUNICÍPIO DE APERIBÉE/RJ E A EMPRESA SANDRO LOPES BARBOZA EIRELI.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS, ROSCA E LEITE - PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/RJ"
Valor: R$ 538.616,40 (Quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Fundamentação Legal: artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da assinatura: 07/04/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:44383FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICO

Considerando a solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Administração, (fl. 02);
Considerando as condições para fornecimento do material, (fl. 03);
Considerando as especificações;, (fl. 04 e 05);
Considerando a requisição de preços, (fl.06 a 08);
Considerando os Orçamentos, (fl. 09 a 29);
Considerando o mapa de preços; (fl. 30 a 33);
Considerando a documentação das empresas, (fls. 34 a 55);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria, (fl.56);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 57 a 60);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras a Secretária Municipal de Administração, (fl.61);
Considerando o Ratifico, (fl. 62);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 61) amparado pelo art. 24 IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto 9.412 de 2018 referente ao processo nº **0061/2020,** referente a aquisição de material de consumo, para Secretaria Municipal de Administração e Sede Municipal, no valor estimado de **R$ 10.504,70 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

Partes: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e

JP ITA LTDA ME
CNPJ: 28.441.975/0001-74 R$ 433,50

PIT BULL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 06.960.968/0001-46 R$ 6.900,00

TANTUM PRESTACAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.202.951/0001-25 R$ 1.477,40

TC DE QUEIROS COSTA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
CNPJ: 12.665.770/0001-32 R$ 1.693,80

Aperibé-RJ, 13/05/2020

ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração
Matricula: 4350

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:45019A50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 190/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0409/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE***, para atender a SMS/FMS, o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras – RJ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000136/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030200352.781-3390.30.00-64**
VALOR: **R$ 5.851,35 (Cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens: 03, 11, 14, 22, 24, 25, 29, 32, 36, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 58, 65, 66, 68, 71 e 72.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será para o mês de **Março** a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:F704E704

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO SME Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2020

Institui Plano de Ação Pedagógica e estabelece normas para a realização de atividades não presenciais, em caráter excepcional, durante o período de interrupção de aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID – 19,em todos os continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce pode restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda cidade;

CONSIDERANDO o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;

CONSIDERANDOo artigo 32,§ 4º da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343/GM MEC, de 17 de março de 2020, publicada em 18 de março de 2020, que dispões sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID – 19 e a Portaria nº 345/GM/ MECde 19 de março de 2020, publicada em 19 de março de 2020, que altera a Portaria nº 343/GM/MEC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, publicado em 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID -19e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 47.006 de 27 de março de 2020 do Governador do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 3316/2020, 3318/2020, 3319/2020, 3320/2020 e 3330/2020 que dispõem sobre o enfrentamento da propagação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares, por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID -19;

CONSIDERANDO o documento expedido em 17 de março de 2020, atualizado em 19 de março de 2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que

trata da COVID – 19, no âmbito da educação do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a nota pública da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) de 30 de março de 2020 que trata da flexibilização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a nota técnica da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) de 30 de março de 2020 que trata da Educação à Distância (EAD);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 376 de 23 de março de 2020, do CEE – Conselho Estadual de Educação com orientações às instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 05/2020, de 28/04/ 2020 que dispõe sobre as diretrizes de orientação e sugestão para as escolas de todas as etapas de ensino, da Educação Infantil à Educação Superior durante a pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3347, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a adoção , no âmbito da rede pública municipal de ensino de Duas barras, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

RESOLVE:

Art. 1º-. A presente Resolução institui o Plano de Ação Pedagógica (PAP) que orientará a realização das atividades não presenciais, enquanto durar o regime especial de ensino, devido à suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do coronavírus.

Parágrafo único - O regime especial previsto no *caput* deste artigo será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Duas Barras que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação desta Secretaria.

Art. 2º - O Plano de Ação Pedagógica visa minimizar as perdas dos alunos com a suspensão das atividades escolares presenciais e assegurarque os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos no currículo vigente na rede municipal de Duas Barras, para cada etapa de ensino bem como suas modalidades, sejam atingidos;

Art. 3º- Compreendem atividades escolares não presenciais:

•as ofertadas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino ou do componente curricular sob responsabilidade do professor da turma, sob orientação do gestor e orientador pedagógico da escola, da supervisão educacional e da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

•metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino;

•as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

•as submetidas ao controle de frequência ou participação do estudante;

•as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 4º- As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações e materiais impressos, estudos dirigidos, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas;

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação, como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará atividades não presenciais planejadas pelos professores das instituições nos seguintes espaços e meios de comunicação para facilitar o acesso aos estudantes e familiares, professores e equipes gestoras:

•plataforma digital da Secretaria Municipal de Educação;

•aplicativos para dispositivos fixos e móveis, correio eletrônico, redes sociais e outros que facilitem a interação por meio de textos, mensagens de voz e videochamadas;

•entrega de material impresso, nos casos em que os estudantes não tenham acesso aos recursos tecnológicos.

§ 1º. Fica sob a responsabilidade da direção e equipe das instituições de ensino comunicar pais e responsáveis dos estudantes sobre os espaços e meios de comunicação para acessar os conteúdos constantes do caput deste artigo.

§ 2º. Caberá ainda à Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal providenciar ampla divulgação sobre os espaços e meios de comunicação, bem como metodologia de distribuição de materiais e conteúdos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º- As instituições que ofertam Ensino Fundamental poderão solicitar ao Sistema Municipal de Ensino a validação das atividade não presenciais como período letivo.

§ 1º A carga horária das atividades realizadas de forma não presencial será contabilizada no total das 800 horas previstas para o ano letivo de 2020 somente para o Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 7º - As instituições que ofertam Educação Infantil deverão também planejar e encaminhar atividades, materiais e recursos pedagógicos para seus estudantes com o objetivo de manter o vínculo com os alunos e familiares, além de mitigar os impactos da sua ausência no cotidiano escolar.

§ 1º Na Educação Infantil, do berçário à pré-escola, as instituições de ensino deverão repor as aulas somente de forma presencial, de modo que cada aluno esteja apto a cumprir o mínimo de 60% de presença das 800 horas previstas para o ano letivo de 2020, de conformidade com o art. 31 §4º da LDB.

Art. 8º - São atribuições da equipe da Secretaria Municipal de Educação:

•planejar e alinhar estratégias e ações para oferecer suporte às equipes gestoras durante o regime especial;

•orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às atividades não presenciais;

•supervisionar e apoiar as atividades de planejamento e elaboração de conteúdo, materiais e recursos pedagógicos pelos professores das instituições de ensino para encaminhamento aos estudantes da Rede Municipal de acordo com a organização dos componentes curriculares previstos para o ano letivo de 2020;

•orientar as equipes das escolas na adequação da Proposta Pedagógica para a oferta, em caráter excepcional, de atividades não presenciais;

•controlar o encaminhamento dos conteúdos e materiais aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

•assegurar ampla publicização desta norma e dos espaços e meios de comunicação para envio dos materiais, conteúdos e recursos pedagógicos aos estudantes;

•
realizar reuniões online para suporte e alinhamento das ações junto às equipes gestoras;

•disponibilizar as atividades não presenciais, garantindo o acesso a todos os estudantes;

•monitorar semanalmente a implementação do processo das atividades não presenciais junto às escolas e produzir relatório com a situação de cada turma em todas as instituições de ensino;

•encaminhar modelo de planilha para controle de frequência ou participação de estudantes nas atividades propostas pelos professores;

•recolher semanalmente as planilhas de controle de frequência ou participação dos estudantes, analisar os dados e discutir os resultados com as equipes gestoras das instituições;

•controlar o quantitativo de horas efetivas de atividades não presenciais em cada turma nas instituições de ensino para efeito de cálculo para a reorganização do calendário escolar, com vistas à garantia do padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem;

•analisar cópia da documentação das instituições de ensino para a validação das atividades não presenciais como período letivo e dar retorno imediato à Direção de cada escola de Ensino Fundamental;

Art. 9º. São atribuições da Direção da instituição de ensino:

Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação (SME):

•viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas, referentes à pandemia da COVID – 19;

•acompanhar a efetiva participação dos coordenadores pedagógicos e professores no planejamento das atividades escolares não presenciais;

•acompanhar os coordenadores pedagógicos na elaboração do plano de trabalho dos professores regentes, auxiliares, de apoio, de projetos e de educação física, considerando a dinâmica do trabalho remoto.

•garantir a entrega do material impresso aos estudantes que não têm acesso aos recursos tecnológicos para as atividades não presenciais;

•monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

•encaminhar para a SME, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da cessação do regime especial, cópia da documentação com vistas à validação das atividades não presenciais como período letivo contendo:

•ata de reunião do Conselho Escolar aprovando a realização das atividades não presenciais;

•descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

•demonstração dos recursos tecnológicos e outros meios utilizados para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

•demonstração do sistema de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

•demonstração da metodologia para o aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

•data de início e término das atividades não presenciais com relatório demonstrando o quantitativo de horas pretendidas para validação como período letivo.

Art. 10 - São atribuições da Coordenação Pedagógica das instituições de ensino:

•informar aos professores a importância da implementação das atividades não presenciais, e as ações previstas, mesmo que não tenham o objetivo de validação como período letivo;

•criar canais de comunicação entre equipe gestora, professores e pais de alunos da escola, para a orientação dos encaminhamentos necessários;

•elaborar o plano de trabalho dos professores regentes, auxiliares, de apoio, de projetos e de educação física, considerando a dinâmica do trabalho remoto.

•realizar reuniões online com todos os professores de sua escola, pelo menos uma vez por semana, registrando o desenvolvimento das atividades;

Art. 11- São atribuições dos professores:

•participar de reuniões online com a equipe gestora para receber orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido;

•planejar atividades não presenciais, conforme a Proposta Curricular do Município e orientações da equipe gestora e da equipe da SME;

•criar canais e formas de comunicação com alunos e seus pais para orientações e esclarecimentos das atividades não presenciais enviadas;

•disponibilizar tempo diário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para esclarecer dúvidas dos alunos e seus pais sobre as atividades não presenciais;

•orientar alunos e pais que as atividades realizadas nos cadernos, folhas e outros materiais impressos devem ser guardadas e entregues na escola quando retornarem às aulas;

•preencher a planilha de frequência ou participação do aluno e conteúdos trabalhados diariamente;

•acompanhar a participação de sua turma nas atividades, levando ao conhecimento da equipe pedagógica de sua escola semanalmente;

•participar das formações direcionadas pela equipe gestora da escola e pela SME.

Art. 12 - A equipe da SME coordenará a aplicação do Plano de Ação Pedagógica e as suas respectivas ações de acordo com o cronograma e carga horária previstos no mesmo.

Art. 13 - O novo calendário letivo, que tratará do cumprimento das 800 horas, estabelecidas pela medida provisória nº 934/2020 será publicado, no prazo de até 30 dias, após Decreto do Prefeito Municipal autorizando a reabertura das escolas.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 15 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do Art. 1º.

Duas Barras, 30 de abril de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS PINTO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:F7FBEBC8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **CONFECÇÕES MCB EIRELI**, CNPJ (MF) sob o nº. 18.381.449/0001-02**.** Objeto :Eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e de divulgação para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de Educação Ambiental em Saúde – Cidade limpa Cidade Linda, referente ao convênio n° 821616/2015 ,com vigência de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3285/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2019- SRP. Valor: R$ 16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Data de celebração: 22 de janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS**, CNPJ (MF) sob o nº. 17.495.563/0001-09**.** Objeto: Eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e de divulgação para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de Educação Ambiental em Saúde – Cidade limpa Cidade Linda, referente ao convênio n° 821616/2015, durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3285/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2019- SRP. Valor: R$ 30.907,85 (Trinta mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data de celebração: 22 de janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº. 31.371.075/0001-02**.** Objeto: Eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e de divulgação para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de Educação Ambiental em Saúde – Cidade limpa Cidade Linda, durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3285/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2019 - SRP. Valor: R$ 9.796,00 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais). Data de celebração: 22 de janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇO – LTDA ME**, CNPJ (MF) sob o nº. 17.256.815/0001-39**.** Objeto: Eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e de divulgação para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de Educação Ambiental em Saúde – Cidade limpa Cidade Linda, durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3285/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2019 - SRP. Valor: R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data de celebração: 22 de janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MARCA D´ÁGUA – LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº. 64.377.518/0001-21**.** Objeto: Eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e de divulgação para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de Educação Ambiental em Saúde – Cidade limpa Cidade Linda, durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3285/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2019 – SRP - Valor: R$ 11.985,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Data de celebração: 22 de janeiro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 3285/2019 – PREGÃO Eletrônico Nº 018/2019 – SRP

CONFECÇÕES MCB EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº. 18.381.449/0001-02 – Ata de Registro de Preços n° 001/2020

E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ (MF) sob o nº. 17.495.563/0001-09 - Ata de Registro de Preços n° 002/2020

J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ (MF) sob o nº. 31.371.075/0001-02 - Ata de Registro de Preços n° 003/2020

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇO – LTDA ME, CNPJ (MF) sob o nº. 17.256.815/0001-39 - Ata de Registro de Preços n° 004/2020

MARCA D´ÁGUA – LTDA, CNPJ (MF) sob o nº. 64.377.518/0001-21 - Ata de Registro de Preços n° 005/2020

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores Ocilane Teixeira Espindola de Mello – Diretora de Vigilância Ambiental– matrícula nº 5462, Maria Fátima Morra – Responsável Educação em Saúde - matrícula nº 2470.

Mendes, 22 de janeiro de 2020

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC43B3EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes **TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,** CNPJ (MF) sob o nº. 17.527.351/0001-58**.** Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de confecção de Banners, Folders e Faixa, para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de educação ambiental em saúde – Cidade Limpa, Cidade Linda, referente ao convênio n°821616/2015, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3286/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2019- SRP. Valor: R$ 12.648,50(Doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 30 de dezembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 3286/2019 – Pregão Eletrônico Nº 019/2019 – SRP

TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº. 17.527.351/0001-58 – Ata de Registro de Preços n° 019/2019

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores Ocilane Teixeira Espíndola de Mello – Diretora Vigilância Ambiental – matrícula nº 5462, Maria Fátima Morra – Responsável Educação em Saúde - matrícula n° 2470.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4CC48915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes **Camepel Comércio de Papéis Eireli ME**, CNPJ (MF) sob o nº. 18.631.695/0001-75**.** Objeto: Aquisição de material de papelaria para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de educação ambiental em saúde – Cidade Limpa, Cidade Linda, referente ao convênio n°821616/2015, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3284/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2019- SRP. Valor: R$ 6.235,74 (Seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro reais). Data de celebração: 17 de setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 3284/2019 – PREGÃO Eletrônico Nº 021/2019 – SRP

Camepel Comércio de Papeis Eireli ME, CNPJ (MF) sob o nº. 18.631.695/0001-75– Ata de Registro de Preços n° 021/2019

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores Ocilane Teixeira Espíndola de Mello – Diretora Vigilância Ambiental – matrícula nº 5462, Maria Fátima Morra – Responsável Educação em Saúde - matrícula n° 2470.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6DDBEF19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS,** CNPJ (MF) sob o nº. 17.495.563/0001-09**.** Objeto: Eventual aquisição de Kit suporte 04 lixeiras para coleta seletiva, para atendimento à determinação da Funasa/Rj, no que se refere à execução do projeto de educação ambiental em saúde – Cidade Limpa, Cidade Linda, referente ao convênio n°821616/2015, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3287/2019 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2019- SRP. Valor: R$ 4.127,90(Quatro mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos). Data de celebração: 30 de dezembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 3286/2019 – Pregão Eletrônico Nº 017/2019 – SRP

E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS, CNPJ (MF) sob o nº17.495.563/0001-09– Ata de Registro de Preços n° 017/2019

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores Ocilane Teixeira Espíndola de Mello – Diretora Vigilância Ambiental – matrícula nº 5462, Maria Fátima Morra – Responsável Educação em Saúde - matrícula n° 2470.

Mendes, 30 de dezembro de 2019

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:52C8007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Especial de Licitação do Processo Licitatório nº1983/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nas unidades de saúde e educação da rede municipal ;
CONSIDERANDO Memorando n°087/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR LUIZ OTAVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE, matrícula funcional nº 3251, REGIANE LEOCADIO DA CONCEIÇÃO ANIBOLETE, matrícula funcional nº 2682 e PATRICIA CELESTINO TRISTÃO, matrícula funcional nº 2491, para, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de

licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de pessoa jurídica objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nas unidades de saúde e educação da rede municipal.

Parágrafo primeiro. Atribui-se ao servidor LUIZ OTAVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE a condição de presidente e aos demais membros da Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo segundo. A Comissão Especial extinguir-se-á nas prerrogativas de suas funções com a homologação do torneio pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,13 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2AF15DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO,a Lei n° 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO,o Memorando interno da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão presencial nº 006/2020- Ata de Registro de Preços nº 0010/2020 - Processo Administrativo: 6948/2019.

- Júlio César Moreira Carvalho - Matrícula 5670
- Ademar Torres da Silva - Matrícula 5663

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:034C35FA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020**, que tem como objeto a **aquisição de ferramentas motorizadas.** Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia 28/05/2020. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras, 14 de maio de 2020

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:0648645E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020**, que tem como objeto a **aquisição de servidores.** Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia 02/06/2020. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras, 14 de maio de 2020

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:39CD6823

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento publico, a realização da Audiência Pública de apresentação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020, a se realizar no dia 28 de Maio do corrente, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vassouras, sitoàRua Barão de Capivari, 20, Vassouras.

Ressaltamos que devido as medidas adotadas diante da pandemia de COVID-19 a Audiência Pública sera realizada sem a presença de público, tornando-se pública por meio digital, poderá **ser assistida, ao vivo ou por** gravações, através **da TV Câmara no linkhttps://www.vassouras.rj.leg.br/institucional/tv-camara e pelo site do YouTube.**

Vassouras, 13 de maio de 2020.

SEVERINOANANIASDIASFILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:81056F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM E RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM E RESPONSABILIDADE
A Mitra Diocesana de Valença, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.356.438/0006-08e o município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, celebram, de comum acordo, o Termo de Permissão de Uso de Bem e de Responsabilidade, advindo do processo administrativo n.° 153/2020.
Objeto: A Mitra Diocesana de Valença, através do presente instrumento, permite à Secretaria Municipal de Saúdea utilização do salão comunitário da Comunidade do Santa Amália, sito à Avenida Sebastião Manoel Furtado, n.° 692, Santa Amália, Vassouras/RJ, para apoio às equipes que prestarão serviço na barreira sanitária – COVID 19.
Vigência: O prazo para utilização do imóvel em questão será de 90 (noventa dias), a contar da data deste Instrumento, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

Findo o prazo, a Secretaria Municipal de Saúde fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.
Responsabilidade: A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a custear a contas de energia e de água do imóvel em questão, enquanto perdurar a permissão de uso do bem.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:6574346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na edição de 28/04/2020, pág. 11:

Onde se lê: " EXTRATO DO CONTRATO N.°012/2020
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SAMU
Valor: R$ 8.218,00 (Oito mil, duzentos e dezoito reais) ..."

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N.°012/2020
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: E M de Oliveira Soluções Públicas EPP
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SAMU
Valor: R$ 8.218,00 (Oito mil, duzentos e dezoito reais).

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D75821E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

Na edição de 28/04/2020, pág. 11:

Onde se lê: " EXTRATO DO CONTRATO N.°013/2020
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SAMU
Valor: R$ 7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais) ..."

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N.°013/2020
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do SAMU
Valor: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:1F3A8C16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A JULHO 2020

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
111	Agnaldo de Almeida Xavier	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
112	Carlos Sérgio Cedeçari Carneiro	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
113	Gilmar Pinheiro dos Santos	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
114	Luiz Fernando da Silva Soares	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
115	Catarina Alexandrina dos Santos	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/01/2020
116	Ricardo Alves da Silva Cardoso	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
117	Pedro Henrique dos Santos Soares	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2020 a 31/12/2020
388	Wilson Batista Wanderley	40	Vigia	R$ 1.039,00	Secretaria Municipal de Educação	01/01/2020 a 31/12/2020
400	Diego Luís Chaves	20	Instrutor CEMUSA - Violão	R$ 1.360,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
401	Edilaine Aparecida Serafim Alves dos Santos	20	Instrutor CEMUSA - Violino e Canto Coral	R$ 1.360,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
402	Ricardo Alves da Silva Cardoso	28	Maestro CEMUSA - Teclado e Saxofone	R$ 1.880,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
403	Wellington Costa Pêgas	20	Instrutor - Bateria e Percussão	R$ 1.360,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
404	Priscilla Albino dos Santos	20	Instrutor CEMUSA - Dança	R$ 1.360,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
405	Ana Caroline Cipriano de Assis	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
406	Carlos Antonio Souza de Paula	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
407	Catarina Alexandrina dos Santos	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
408	Cosma dos Santos Guimarães	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
409	Cosme Marcelino Leite	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
410	Deise Lúcia da Costa Gomes	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
411	Erika Beatriz Alves Pimenta	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
412	Madalena Aparecida dos Reis	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
413	Marcelle Soares de Deus	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
414	Marilza dos Santos Silva Lima	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
415	Nataly Rosa de Paula	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
416	Sonia Estevan da Silva	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
417	Vitória Amanda Freitas dos	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020

	Santos Silva					
418	Ana Maria Olegário Alves	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
419	Bianca de Souza Gianini	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
420	Delisete Gomes Braga	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
421	Hugo Rangell Clementino Da Silva	40	Inspetor de Alunos	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
422	Maria Lucia do Carmo	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
423	Marlene Pereira de Lima	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
424	Regina Celia Chedid Alcantara	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
425	Rosana Brum Sandora	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
426	Rosemere dos Santos Moreira	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
427	Lorrayne da Silva	40	Auxiliar de Creche	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
428	Claudio Wagner Alves	40	Porteiro	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
429	Alcir Barbosa da Rocha Junior	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
430	Amanda Barbosa Pereira	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
431	Ana Paula Januário Paulino	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
432	Andréia Ramos Pereira da Silva	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
433	Andressa Salvador Silva	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
434	Bruna Alves de Oliveira	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
435	Bruna Domingos Felizardo	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
436	Cristina Silveira de Assis Mathias	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
437	Débora Batista de Souza Rodrigues	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
438	Dejelaine Pereira Gomes	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
439	Alessandra da Silva Cândido	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
440	Elisa de Souza Pullig Carreiro	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
441	Enilde Aparecida Gomes da Silva	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
442	Joice da Silva Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
443	Jucilene dos Santos Rocha	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
444	Karina da Conceiçao Oliveira	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
445	Lozeimar dos Santos de Almeida	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
446	Luisa Baptista Machado	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
447	Luzymar Martins Ferreira	40	Agente de Organização Escolar	R$ 1.194,28	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
448	Maria Gabrielle Moraes Silva Durval	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
449	Maria Jorgeli Marques de Moraes Silva	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
450	Mariana Azevedo Rodrigues	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
451	Raquel Leopoldo Zacarias	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
452	Renata Braga da Silva Nunes	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
453	Vânea de Oliveira Ferreira Ribeiro	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
454	Vanessa Martins Aprigio	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
455	Natana Aparecida Alves dos Santos	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
456	Cibele Carvalho Pereira	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
457	Dayana Silvestre Feijó	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
458	Deliane Brandão de Souza	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
459	Ingrid Braga Silva	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
460	Josiane Dos Santos Silva	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
461	Kátia Cristina Thomás de Oliviera	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
462	Mayara Gonçalves dos Santos	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
463	Valeria De Fatima Ribeiro Batista	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
464	Vera Lúcia Alves Pereira de Souza	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
465	Adriana de Castro	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
466	Alaine Rossi Barbosa da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
467	Aline Bruno da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
468	Amanda Aparecida Ferreira Dos Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
469	Ana Maria de Almeida Confort	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
470	Ana Paula Braga	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
471	Carmen Lúcia Fraga Cardoso da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
472	Claudiney dos Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
473	Cleonice da Rocha Cândido	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
474	Elaine Aparecida de Almeida	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
475	Elizabeth Moreira Rocha dos Reis	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
476	Elvira Aparecida Machado da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
477	Evaneida Fernandes de Andrade Assis	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
478	Fernanda Corrêa Vicente da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
479	Fernanda Elias Mathias Pereira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
481	Herla Roberta da Silva Ferreira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
482	Isabelle Ribeiro dos Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
483	Jainara Martins Nascimento	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
484	Jaqueline Silveira de Oliveira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
485	Joice de Oliveira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
486	Juliana Mathias Gouvêa	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
487	Jussara Cardoso Dias	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
488	Viviane da Silva Pereira Domis	28	Orientador Pedagógico	R$ 2.262,40	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
489	Larissa Luciana Brandão De Oliveira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
490	Luciana Marinho	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020

491	Marcia Pereira de Araújo	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
492	Márcia Regina Penha Alves Barboza	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
493	Maria Eduarda Rocha Almeida	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
494	Marilene Pereira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
495	Mirna Paula Cristina de Lima Pontes	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
496	Mylena Martins Moreira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
497	Nathasha de Souza Ferreira	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
498	Beatriz da Silva Riscado Abbud	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
499	Sandra Maria de Souza Brum	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
500	Silvia Helena Gomes da Silva e Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
501	José Antonio de Souza	40	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
502	Tatyani Teixeira Juvenal	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
503	Tayani Teixeira Juvenal	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
504	Claudete Maria Conceição Rocha	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
505	Camila da Silva Oliveira	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
506	Camila Soares Garcia dos Santos	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
507	Andréa da Silva Souza	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
508	Cléia Lúcia dos Santos	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
509	Danielly Gorito Pereira	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
510	Elaine de Fátima Virgilio Francisquini	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
511	Fabiana Moura Lopes	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
512	Graziele de Oliveira Guedes Reis	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
513	Janice Loyola Xavier	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
514	Larissa da Costa Tertuliano de Oliveira	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
515	Luana Bernardo Monteiro	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
516	Luciana Cristina de Souza Castadeli Wanderley	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
517	Márcia Cristina Rangel Pereira	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
518	Maria Cláudia Moreira Serrazina Corrêa	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
519	Maria Fabrícia Cardoso	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
520	Priscila Nascimento da Silva	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
521	Raiane de Souza Araújo	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
522	Sirléa de Souza Moreira Domingos	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
523	Solange de Fátima Mendonça Chrizóstomo Martins	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
524	Telma Cristina Trindade Pinto	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
525	Vanessa Nascimento de Paula Ribeiro	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
526	Virgínia Ferreira Jorge	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
527	Guaraciara Aparecida Silva Gomes	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
528	Natália Janini da Costa Salgado	20	Psicóloga Escolar	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
529	Monique Spindolla Mexias dos Santos	20	Psicóloga Escolar	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
530	Simone Cabral de Sant'Anna	20	Fisioterapeuta	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
531	Luciane da Silva Mota	20	Fonoaudióloga	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
532	Alcir Barbosa da Rocha	27	Professor I - Ed. Física	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
533	Ana Caroline Pinto Ferreira	25	Professor I - Português	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
534	Ana Cristina Berion Macedo	27	Professor I - Port./Inglês	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
535	Cássio Felipe Franco Braga	27	Professor I - Artes	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
536	Cássio Martins Moreira	28	Professor I - Ed. Física	R$ 2.262,73	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
537	Ivonete de Souza Morais	28	Orientador Pedagógico	R$ 2.262,40	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
538	Claudiene Gonçalves de Oliveira Panza	29	Professor I - Ciências Biológicas	R$ 2.343,54	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
539	Daiane Lopes Silva	25	Professor I - Ed. Física	R$ 1.939,48	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
540	Eduardo Henrique Ventura	25	Professor I - Geografia	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
541	Elisângela Faria Araújo	25	Professor I - Português	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
542	Fernando Teixeira da Silva	27	Professor I - Ed. Física	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
543	Helio Andrade dos Santos	25	Professor I - Geografia	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
544	Jefferson Profeta dos Santos	23	Professor I - Geometria	R$ 1.858,67	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
545	Tamara dos Santos Gomes	25	Orientador Pedagógico	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
546	Luciana de Oliveira Vieira	21	Professor I - Ciências Biológicas	R$ 1.687,05	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
547	Luciana Medeiros Paschoal	27	Professor I - Matemática	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
548	Marcos Vinicius Alves Alcântara de Souza	27	Professor I - Ed. Física	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
549	Marcos Vinicius Fagundes da Silva	27	Professor I - Ed. Física	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
550	Thaís Bastos Dudley Padilha	25	Professor I - Artes	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
551	Denuze Paschoal da Costa	25	Orientador Pedagógico	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
552	Eliene Maciel Cirilo	28	Orientador Pedagógico	R$ 2.262,40	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
553	Elizabeth Roberto de Carvalho Lima	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
554	Ana Lucia Izidoro da Silva	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
555	Gabriela Cedeçari da Silva	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
556	Erica de Toledo Gomes	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
557	Aparecida Alves Correa Martins	40	Merendeira	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
558	Thaís Abbud Adão	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
559	Carine Corrêa de Lima	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
560	Juliana Salgado da Silva	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
561	Aline Carolina dos Santos Natal Moreira	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020

562	Juliana Ferreira de Carvalho	40	Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
563	Eliana Braga da Silva	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
564	Elaine de Souza Bastos	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
565	Cíntia Efigênia Souza dos Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
566	Fernanda Gabriel dos Santos	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
567	Paulo Roberto Vaz dos Anjos	40	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
568	Nayane Barbosa Pereira Aprígio	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
569	Ana Emanuele Dantas da Silva	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
570	Ana Paula Porto de Deus	40	Auxiliar de Creche	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
571	Ane Eloise Thimotheu de Almeida Barbosa Pereira	40	Auxiliar de Creche	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
572	Gessilda Mattos da Costa Rodrigues	35	Agente de Organização Escolar	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 17/07/2020
584	Airton Jose Marques Mulinario	40	Porteiro	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2020 a 31/12/2020
608	Soraia de Oliveira Paula	35	Professor II	R$ 2.525,37	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2020 a 17/07/2020
614	Angelo Marcio Pereira de Souza	40	Vigia	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	03/03/2020 a 17/07/2020
615	Gabriela Barbosa de Souza	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	03/03/2020 a 17/07/2020
617	Jessica Octaviano Guimaraes	40	Auxiliar de Creche	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2020 a 17/07/2020
618	Marcelo Marcio Silva de Souza (conferir datas e núm.)	20	Professor I - Ciências	R$ 1.616,24	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2020 a 17/07/2020
619	Aline da Silva Pontes Ramos (conferir datas e núm.)	25	Professor II	R$ 1.803,84	Secretaria Municipal de Educação	09/03/2020 a 17/07/2020
620	Graziella Morra Barbosa Silva	25	Professor I - Inglês	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	09/03/2020 a 17/07/2020
621	Natasha Terra Passos da Silva (conferir datas e núm.)	25	Professor I - Matemática	R$ 2.020,30	Secretaria Municipal de Educação	09/03/2020 a 17/07/2020
622	Gislaine Aparecida Serafim Alves dos Santos da Silva	27	Professor I - Artes	R$ 2.181,92	Secretaria Municipal de Educação	10/03/2020 a 17/07/2020
625	Monique X. Viana	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	13/03/2020 a 17/07/2020
626	Nadilza Ribeiro Adão	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	16/03/2020 a 17/07/2020
627	Renata da S. Tardelli de Souza	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	16/03/2020 a 17/07/2020
628	Lidiane Cristina de S. G. Costa	40	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação	16/03/2020 a 17/07/2020

ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C749423

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Na referida Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, na data de 28/04/2020, onde se lê: R$ 7.287,00 (Preço Total), Leia-se: R$ 8.890,00 (Preço Total).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Marca
7	**CADEIRA GIRATÓRIO, ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO** - Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Material do revestimento do assento e encosto: couro sintético. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos sextavados com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apóia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Cor: a definir.	UND	4	R$ 557,00	R$ 2.228,00	FLEX
9	**ESTANTE EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS** - Estante em aço, com 6 prateleiras; medidas (alt. x larg. x prof.): 1,98 cm x 92,0 cm x 60,0 cm (variações de 5); estante aberta no fundo, nas laterais e entre as seções, para suportar carga útil de 100 Kg por prateleira, constituídas em chapas de aço 24, com reforço tipo ômega central, as folhas de aço deverão ter tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, epóxi. Com 4 colunas em chapa 14 com 1,98 mm de altura, perfil L2 (35 x 35 mm) e 4 sapatas (chapa 14). Reforço em X nas laterais e fundo; desmontável, por meio de porcas e parafusos; na cor cinza.	UND	4	R$ 724,00	R$ 2.896,00	FLEX
11	**SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV's43 polegadas** - Suporte, articulável/inclinável para TV's LED de 32". Ângulos dos Movimentos: Vertical de 15°, horizontal de até 120°, e ajuste de nível de 3° Instalação na parede - Distância mínima de 50 a 444mm; deve vir acompanhado de manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede e organizador de cabos. Furação (vesa) de 100x100, 200, 300, 400 até 600x400mm; fabricado em alumínio ou metal - Carga máxima: 45kg; Certificado pelo INMETRO.	UND	3	R$ 118,00	R$ 354,00	BEDIM
14	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS** - Totalmente construído em plástico ABS. Próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Possui tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado na cor branca e base na cor cinza; capacidade para até 600 folhas; trava de segurança. Necessário uso de chave para reposição do papel. Deverá possuir visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; fixação antifurto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas compatíveis com folhas: 230 mm X 270mm.	UND	10	R$ 48,80	R$ 488,00	NOBRE
15	**SABONETEIRA PLÁSTICA** - Construída em plástico resistente, para fixação em parede através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave. Deverá possuir visor frontal transparente para controlar a quantidade de sabão disponível. Reservatório interno em plástico com capacidade para 500ml, bico dosador emborrachado e ponta plástica. Medidas externas: altura = 28cm, Largura = 12,5cm, Profundidade = 12cm, estas medidas poderão sofrer variação de até ± 10%. Cor branca	UND	10	R$ 64,50	R$ 645,00	NOBRE
29	**LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS -**Lixeira com pedal para abertura que evita o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene, aro em plástico: para segurar o saco de lixo, resistência e durabilidade: resultados superiores a 30. 000 ciclos de acionamento no pedal, 100% vedada quando a tampa está fechada: evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos e os riscos de contaminação, altura: 72cm, Capacidade: 50l, Composição: Polipropileno, Cor Predominante: Branco, Formato: Retangular, Garantia do Fornecedor:03 meses, Giratória: Não, Largura: 33 cm, Material Principal: Plástico, Peso: 3,50 kg, Possui Balde Interno: Não, Profundidade: 44 cm, Resistência à Água: Sim.	UND	4	R$ 169,00	R$ 676,00	USA PLAST
30	**LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS:** Lixeira com pedal para abertura que evita o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene, Capacidade: 33 litros,	UND	10	R$	R$	USA

	Medidas (C x L x A): 40,5 x 30,0 x 51,7 cm, Material: Plástico.			132,00	1.320,00	PLAST
31	**SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GUILHIOTINA:** seladora utilizada para selar embalagens em papel grau cirúrgicos específicas para esterilização em autoclaves a vapor. Sistema de selagem com 10mm de espessura e comprimento de solda de 30cm. Guilhotina de corte. Sistema elétrico bivolt. Temperatura de solda 160º C a 200ºC, tempo de aquecimento 4 a 7 minutos, carenagem em plástico ABS injetado, frequência 50/ 60 Hertz, potência 80 watts, lâmina da guilhotina Bisturi nº 12.	UND	1	R$ 283,00	R$ 283,00	TOP SEAL
					R$ 8.890,00	

As demais informações permanecem inalteradas.

Vassouras, 14 de maio de 2020

GILDER PEREIRA ARANTES
Pregoeiro
Matrícula 100847-1

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:006C51C6

